



**Consulta Prévia 2/2022 – Contrato**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS**

Contrato referente à consulta prévia número **2/2022**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Associação de Solidariedade Social de Nespereira

**Sede/morada:** Rua António Ferreira, n.º 101, 4620-911 Nespereira e Casais LSD

**Endereço de Correio Eletrónico:** [assnespereira@sapo.pt](mailto:assnespereira@sapo.pt) (geral)

**Número de Identificação Fiscal:** 502358777

**Representado por:** Presidente da Direção e Tesoureira da Direção

**Habilitação:** Estatutos da Associação de Solidariedade Social de Nespereira, conforme o ponto 1 do artigo 44.º

**Identificação:** Dr. Pedro Joaquim da Cunha Magalhães, NIF \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Direção, e por Dra. Carla Margarida Caixinha Gonçalves Lança, NIF \_\_\_\_\_, na qualidade de Tesoureira da Direção.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** CARFER Representações de Carlos Fernando Gomes Ferreira do Nascimento.

**Sede/morada:** Rua Conselheiro Lobato, n.º 394, 4705-089 Braga

**Endereço de Correio Eletrónico:** [nascarfer@gmail.com](mailto:nascarfer@gmail.com)

**Número de Identificação Fiscal:**

**Representado por:** Carlos Fernando Gomes Ferreira do Nascimento

**Habilitação:** Empresário em nome individual

**Identificação:** Carlos Fernando Gomes Ferreira do Nascimento, Cartão de Cidadão N.º \_\_\_\_\_

**CLÁUSULAS**

**Primeira: Objeto**

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição do mobiliário para as salas da Creche no âmbito da operação «Alargamento da Creche, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia», NORTE-07-4842-FEDER-000366.

**Segunda: Preço contratual**

1. Pela execução do presente objeto contratual, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço total de 5.736,50€ (a que acresce IVA à taxa legal em vigor).



2. A(s) fatura(s) deverão ser emitidas em nome da Associação de Solidariedade Social de Nespereira NIF: 502358777, sita na Rua António Ferreira, n.º 101, 4620-911, Nespereira e Casais LSD com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda.

**Terceira: Prazo de execução**

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo previsto no n.º 1 pode ser prorrogado por iniciativa do contraente público ou a requerimento do cocontratante devidamente fundamentado.

**Quarta: Ajustamentos aceites pelo adjudicatário**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos.

**Quinta: Prestação de caução e regime de liberação**

No presente contrato não foi exigida caução.

**Sexta: Gestor do Contrato**

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Presidente da Direção da Associação de Solidariedade Social de Nespereira, Dr. Pedro Joaquim da Cunha Magalhães.

**Sétima: Resolução de litígios – foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel com expressa renúncia a qualquer outro.

**Oitava: Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para os endereços de correio eletrónico de cada uma, constantes do presente contrato, ou outros que venham a ser formalmente indicados pelas partes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Nona: Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



**Décima: Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, que se encontram no procedimento:

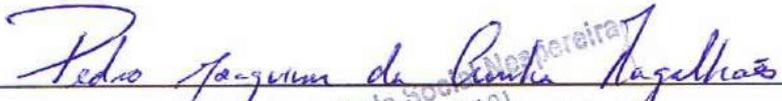
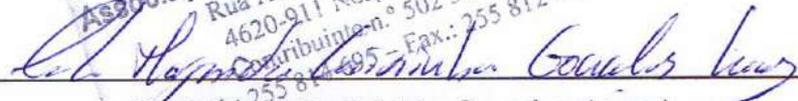
- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

**Décima Primeira: Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação foi aprovado em 06-07-2022 por Deliberação da Direção da Associação de Solidariedade Social de Nespereira.
2. A minuta do contrato foi aprovada em 06-07-2022, pelo mesmo órgão referido no número anterior.

Nespereira e Casais, 18 de julho de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE

  
(Pedro Joaquim da Cunha Magalhães)  
  
(Carla Margarida Caixinha Gonçalves Lança)

Associação de Solidariedade Social de Nespereira  
Rua António Ferreira, n.º 101  
4620-911 Nespereira - LSD  
Contribuinte n.º 502 358 777  
Tel.: 255 812 415 - Fax.: 255 812 415

SEGUNDO OUTORGANTE

  
(Carlos Fernando Gomes Ferreira do Nascimento)

Representações CARFER  
Carlos Fernando Gomes Ferreira do Nascimento  
A GERÊNCIA